



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - REGIONAL JATAÍ

OFÍCIO Nº 1/2020/COAD-REJ/REJ/UFG

Processo nº 23070.000151/2020-91

Jataí, 02 de janeiro de 2020.

Aos Coordenadores, Diretores e Chefes da UFJ

Assunto: Emissão de GRUs

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.000151/2020-91.

Prezados Coordenadores, Diretores e Chefes,

Cientifico que devido ao desmembramento e criação da Universidade Federal de Jataí (UFJ), a partir de 01 de janeiro de 2020, a UFJ passa a ser um órgão distinto da Universidade Federal de Goiás (UFG), inclusive com CNPJ e unidade gestora primária próprios. Por esse motivo, informo a todas as coordenações, setores e unidades da UFJ que não deverão ser emitidas GRUs pelo sistema UFG, o que nos traria transtornos em um futuro próximo. Infelizmente, como nossa unidade gestora ainda está sendo criada, durante o mês de janeiro também não será possível a emissão de GRUs pela UFJ. Provavelmente, a partir de fevereiro esse problema estará sanado. A Coordenação de Administração e Finanças (COAD/UFJ) está trabalhando em conjunto com o Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) da UFG e com a Setorial de Contabilidade do Ministério da Educação para solucionar, o mais breve possível, esse e outros transtornos, no âmbito administrativo-financeiro, decorrentes do processo de desmembramento.

Nesse sentido, orientamos as coordenações e setores da UFJ que necessitem desse tipo de serviço (emissão de GRUs), que o programem para fevereiro. Nos casos em que isso não for possível, como por exemplo, a seleção dos programas de pós-graduação cujos editais já estão em andamento, orientamos que isentem os candidatos do pagamento da taxa ou prorroguem o período de inscrições até fevereiro, para que as GRUs possam ser emitidas nesse mês. Caso haja candidatos que já efetuaram o pagamento, orientem para que abram processo de ressarcimento junto à PROAD/UFG.

Certo de contar com a compreensão de toda a comunidade acadêmica, e também de que esses transtornos iniciais serão breves, agradeço.

Atenciosamente,

Dyomar Toledo Lopes
Coordenador de Administração e Finanças - UFJ



Documento assinado eletronicamente por **Dyomar Toledo Lopes, Coordenador Administrativo**, em 02/01/2020, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1086431** e o código CRC **54B8ECA2**.

BR 364, km 195, nº 3800, Campus Cidade Universitária - Telefone: (64) 3606-8113

CEP 75801-615 Jataí/GO - <https://www.ufg.br/>

protocolo.cidarq@ufg.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.000151/2020-91

SEI nº 1086431